

LEI MUNICIPAL Nº 1361/14, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a firmar convênio com o Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Rio Grande - RS, através do repasse de recursos financeiros para concessão de internação e tratamento de dependentes.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Rio Grande - RS, CNPJ sob nº 16.872.149/0001-09, para concessão de internação, tratamento, desintoxicação e ressocialização de dependentes.

§ 1º - Quando atestada a impossibilidade do pagamento valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, através da Assistência Social do Município, mediante Laudo ou Parecer pertinente, poderá o Município arcar com tal despesa durante o período de tratamento.

§ 2º - O Convênio de que trata este artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Excepcionalmente, fica autorizado o Executivo Municipal a custear valores de internação pendentes de pagamento em período anterior ao presente Convênio, quando reconhecida a carência por parte do paciente e de seus familiares, na forma prevista no § 1º do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroagindo ao mês de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, RS, aos oito dias do mês de agosto de 2014.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.08.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário